



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.343 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo, destinados, exclusivamente, à implantação de coberturas no pátio interno das Escolas Municipais Aurino da Costa Carvalho, em Santa Fé, e Amândio Evangelista do Carmo, em Pouso Alegre, e das quadras poliesportivas existentes nas localidades de Contendas, Parada Morelli, Jaguará e Águas Claras.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro na fonte "07", em conformidade com o art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de agosto de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.343 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.128113161.039	4.4.90.51-07	278.000,00
TOTAL		278.000,00



Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de agosto de 2007

Paulo Cezar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete